PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

CAMPUS CARAGUATATUBA

COMUNICADO: 001/2014: Coordenadoria de Extensão

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Campus Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Extensão, estarão abertas as inscrições para o **Programa de Bolsas de Extensão**, para os alunos regularmente matriculados neste *campus*, conforme determina a Portaria nº 3639 de 25 de julho de 2013 e Nº 347 de 20 de janeiro de 2014, estabelece-se as condições para implementação do Programa de Bolsas de Extensão no *campus* Caraguatatuba, conforme apresentado abaixo:

2. DO PROGRAMA

2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;

2.2. Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docentes e técnico-administrativos) ativos, com titulação mínima de graduação, do IFSP campus Caraguatatuba, no modelo apresentado em anexo;

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O período de duração estabelecido para os Projetos de Extensão é de até 180 (cento e oitenta) dias letivos, será mantido desde que:

3.2. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias regulamentadoras do caput;

3.3. Não tenha limitação orçamentária e ou financeira para a realização do projeto.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. A quantidade de bolsas será definida mediante orçamento para os projetos. O valor da Bolsa de Extensão é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

IFSP – Av. Rio Grande do Norte, 450 - Indaiá
11665-310 – Caraguatatuba - SP - Fone (012) 3885-2130

4.2. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto selecionado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção conforme estabelecido no item 3.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O formulário para a inscrição poderá ser retirado na Coordenadoria de Extensão ou impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br, e deverá ser entregue no período de **28 de Abril de 2014 à 09 de Maio de 2014**, nos seguintes horários: das 10h às 22h.

5.2. Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

6.1. Entrega de projeto preenchido – anexo I e II . Período de: **28 de Abril de 2014 à 09 de Maio de 2014**;

6.2. Análise e seleção conforme requisitos expostos neste comunicado. Período de **10 à 18 de Maio de 2014 ;**

6.3. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão, presidida pelo coordenador de extensão, e instituída pelo diretor do *campus*. A comissão deverá seguir o disposto no art. 9º, incisos de I à IX do Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão para Alunos do IFSP, aprovada pela portaria Nº 3639 de 25 de julho de 2013;

6.4. A Direção-Geral do campus determinará o quantitativo de Projetos de Extensão e bolsistas, considerando o orçamento para este fim;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos murais do *Campus* até o dia **19 de Maio de 2014**. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo professor responsável e pela Comissão constituída pela Diretoria Geral do *Campus*.

Caraguatatuba, 24 de abril de 2014.

Ernesto Donizetti Aparecido da Silva
Coordenador de Extensão
***Campus* Caraguatatuba**

IFSP – Av. Rio Grande do Norte, 450 - Indaiá
11665-310 – Caraguatatuba - SP - Fone (012) 3885-2130